

Prorrogado prazo para envio de taxas segregadas dos fundos de investimento

Objetivo é garantir mais segurança e planejamento para as instituições se adequarem às novas exigências

A Anbima atualizou o documento de Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros para **ampliar os prazos de adaptação às mudanças trazidas pela criação do novo módulo de envio de taxas segregadas dos fundos**, que será lançado em 3 de novembro de 2025.

[Clique aqui para acessar as Regras e Procedimentos do Código AGRT atualizadas](#)

Com a atualização, **os gestores que optarem por adotar a taxa global nos regulamentos deverão, obrigatoriamente, enviar as informações segregadas de remuneração por meio do novo módulo do HUB ANBIMA**, plataforma que substituirá o atual Sumário da Remuneração disponibilizado no site dos gestores. Esses dados serão posteriormente disponibilizados no ANBIMA Data.

A centralização das informações na plataforma está **alinhada ao objetivo da Resolução CVM 175**, que busca a transparência plena das taxas dos fundos aos investidores.

O prazo para envio obrigatório das taxas pelos fundos constituídos antes de 3 de novembro de 2025, bem como para os administradores realizarem as alterações nos regulamentos para incluir informações sobre as taxas, **foi prorrogado de 30 de dezembro de 2025 para 31 de março de 2026**.

Para contribuir com o processo de adaptação, **será permitida a inclusão de uma cláusula transitória no regulamento do fundo**. Caso a instituição queira incluí-la, deverá informar que, até 31/03/2026, as taxas segregadas poderão ser acessadas no site do gestor através do Sumário de Remuneração, e que a partir dessa data elas estarão disponíveis por meio da Plataforma de Transparência de Taxas. O intuito é garantir que o acesso às taxas segregadas pelo investidor não seja interrompido.

Para os fundos constituídos a partir de 3 de novembro de 2025, o envio das taxas permanece obrigatório desde a data de constituição, conforme previsto originalmente.

Participe do treinamento sobre o novo módulo de segregação de taxas dos fundos

Evento será realizado no dia 20 de outubro, às 10h30

No dia 20 de outubro, às 10h30, a associação promove um **treinamento sobre o novo módulo de segregação de taxas dos fundos**, cujo preenchimento será **obrigatório para fundos constituídos a partir de 3 de novembro**. Para os fundos criados antes dessa data, **[haverá um período de adaptação para substituição do modelo atual](#)**, baseado no sumário de remuneração.

Durante o treinamento, os participantes poderão:

- Conhecer as novas regras de autorregulação sobre segregação de taxas;
- Navegar pelo novo módulo;
- Acompanhar o passo a passo do preenchimento das telas;
- Aprender como preencher o arquivo para envio de dados em lote.

A abertura do evento será feita por **Pedro Rudge, diretor da Anbima**. A condução ficará a cargo de:

- **Antonio Godoy**, team lead da equipe de tecnologia da Anbima;

- **Ana Wisbeck**, team lead de Data Product da Anbima;
- **Camila Pinto**, product owner da RTM.

Inscreva-se

Dúvidas sobre o novo módulo podem ser enviadas no momento da inscrição e serão respondidas ao longo da apresentação.

O módulo de segregação de taxas já está disponível para testes no HUB ANBIMA, e os testes para envio em lote serão abertos em 10 de novembro.

Após o preenchimento, as taxas segregadas serão disponibilizadas no Anbima Data, prática que se alinha à Resolução CVM 175 ao reforçar a transparência das taxas dos fundos para os investidores.

Todos os gestores que seguem o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e adotam a taxa global no regulamento dos fundos devem começar a enviar as taxas regularmente nos prazos indicados.

Fonte: [Anbima](#), em 13.10.2025.